

ANEXO I  
 RECURSOS A SEREM ENTREGUES AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS,  
 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 501, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

UF	TOTAL	ESTADOS(75%)	MUNICÍPIOS(25%)
AC	308.343,75	231.257,81	77.085,94
AL	4.128.540,00	3.096.405,00	1.032.135,00
AM	6.916.113,75	5.187.085,31	1.729.028,44
AP	0,00	0,00	0,00
BA	22.137.423,75	16.603.067,81	5.534.355,94
CE	2.528.662,49	1.896.496,87	632.165,62
DF	0,00	0,00	0,00
ES	35.114.478,75	26.335.859,06	8.778.619,69
GO	30.999.198,75	23.249.399,06	7.749.799,69
MA	13.234.503,75	9.925.877,81	3.308.625,94
MG	88.858.672,51	66.644.004,38	22.214.668,13
MS	9.573.086,25	7.179.814,69	2.393.271,56
MT	78.800.475,00	59.100.356,25	19.700.118,75
PA	40.366.218,75	30.274.664,06	10.091.554,69
PB	1.358.711,24	1.019.033,44	339.677,80
PE	2.189.606,25	1.642.204,69	547.401,56
PI	1.451.043,75	1.088.282,81	362.760,94
PR	28.395.705,00	21.296.778,75	7.098.926,25
RJ	22.132.207,51	16.599.155,63	5.533.051,88
RN	3.393.000,00	2.544.750,00	848.250,00
RO	3.897.075,00	2.922.806,25	974.268,75
RR	178.327,49	133.745,62	44.581,87
RS	39.193.976,25	29.395.482,19	9.798.494,06
SC	14.535.982,51	10.901.986,88	3.633.995,63
SE	1.443.146,25	1.082.359,69	360.786,56
SP	32.212.635,00	24.159.476,25	8.053.158,75
TO	4.152.866,25	3.114.649,69	1.038.216,56
<b>TOTAL</b>	<b>487.500.000,00</b>	<b>365.625.000,00</b>	<b>121.875.000,00</b>

Memorando nº 597/2010/COREM/SUBSEC4/STN/MF-DF

Em 16 de setembro de 2010.

Ao Senhor Coordenador-Geral da COFIN

**Assunto: Transferência de Recursos - Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores**

Informamos a Vossa Senhoria, nos termos do ANEXO I, o montante dos recursos, referente à 1ª de 4 parcelas, a serem entregues aos Estados, ao Distrito federal e aos Municípios, a título de Auxílio Financeiro, com o objetivo de fomentar as exportações do país, nos termos da Medida Provisória nº 501, de 08 de setembro de 2010, cujos créditos deverão ocorrer no dia 17 de setembro de 2010 e serem disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., mediante emissão de ordem bancária.

Relembramos que na entrega dos recursos em questão, não ocorre retenção para o FUNDEB.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por GILSON DUARTE FERREIRA DOS SANTOS  
Certificado: 32303130303630373137343435353732

**Gilson Duarte Ferreira dos Santos**  
Coordenador